CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-022 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 096/2022

Cria o Dia Municipal da Luta contra a Violência à Mulher no âmbito do município de Carmo do Paranaíba-MG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, em nome do povo de Carmo do Paranaíba (MG), decreta:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal da Luta contra a Violência à Mulher** no Município de Carmo do Paranaíba-MG, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carmo do Paranaíba-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

Maira Bethânia Braz de Queiroz,
Vereadora

âmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 318/2022
Data: 23/11/2022 - Horário: 16:36
Legislativo - PLO 96/2022

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

O dia 10 de outubro é o Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher.

A data foi criada em 1980, a partir de um movimento nacional realizado em São Paulo. Vale destacar que o Dia Internacional pela não Violência Contra à Mulher é lembrado em 25 de novembro.

Em nossa sociedade a opressão da mulher se manifesta de diversas maneiras: violência doméstica, mercantilização do corpo da mulher, dupla ou tripla jornada de trabalho, falta de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, entre outros.

O Brasil é o 7º que mais mata mulheres entre os 84 que compõe o ranking da Organização Mundial da Saúde. São 4 assassinatos para cada grupo de 100 mil. Índices muito superiores à média internacional e inclusive da América Latina.

Entre 2020 e 2021, uma estimativa do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), tabulados pelo Instituto Santos Dumont (ISD), mostra que no Brasil o número de delitos contra as mulheres quase triplicou. Ou seja, passou de 271.392 registros para 823.127, um aumento de 203.30%. Apesar da Lei Maria da Penha ter sido promulgada há vários anos, a violência contra as mulheres ao invés de diminuir, vem aumentando.

Por isso a importância de mecanismos para combater, divulgar a luta contra violência à mulher em nosso município.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Maira Bethânia Braz de Queiroz,
Vereadora